



TERMO DE REFERENCIA -TR

1. SECRETARIA DEMANDANTE

A presente demanda é oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura, órgão integrante da Administração Pública Municipal, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor agrícola, fortalecimento da produção rural, incentivo à agricultura familiar e promoção do desenvolvimento econômico sustentável no âmbito municipal.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a futura aquisição de insumos agrícolas e sementes certificadas, destinados à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, visando o fortalecimento da produção agropecuária, o atendimento aos programas de incentivo ao produtor rural, o suporte técnico às atividades agrícolas desenvolvidas no Município e a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

A contratação contempla o fornecimento de produtos destinados ao manejo fitossanitário, controle de plantas daninhas, tratamento de culturas agrícolas e implantação de lavouras, observando critérios de qualidade, eficiência agronômica, produtividade e atendimento às normas técnicas e ambientais aplicáveis ao setor agrícola.

Os produtos deverão possuir registro vigente junto aos órgãos competentes, atender integralmente às especificações técnicas exigidas pela legislação pertinente e apresentar condições adequadas de armazenamento, transporte e utilização, garantindo segurança operacional, eficiência no uso e desempenho compatível com as necessidades da Administração Pública Municipal.



Item	Quantidade	UN	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	800	L	Herbicida a base de Glufosinato sal de amônio 280g/L	R\$26,80	R\$21.440,00
02	10	Sc	Semente de Sorgo Gigante Boliviano com alta capacidade de rebrota, com tratamento industrial (TSI) contendo produto para controle de pulgão, cigarrinha e pulgão + adjuvante protetor de sementes. (LAS6002F), (AGRI002E)	R\$290,00	R\$2.900,00

O valor total estimado para a presente contratação perfaz o montante de R\$24.340,00, conforme levantamento de preços realizado pela Administração, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, voltados ao fortalecimento da produção rural, incentivo à agricultura familiar, apoio técnico aos produtores rurais e promoção do desenvolvimento agrícola sustentável no âmbito municipal.

A aquisição dos insumos agrícolas e sementes certificadas mostra-se indispensável para a execução das atividades de manejo, implantação e condução de culturas agrícolas, possibilitando melhores índices de produtividade, maior eficiência operacional e adequada assistência aos produtores atendidos pelos programas municipais. Os materiais objeto da contratação serão utilizados em ações estratégicas destinadas ao suporte da



atividade agrícola local, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico do setor primário.

A contratação também visa assegurar melhores condições de produção, controle fitossanitário e manejo agrônômico das culturas, reduzindo perdas ocasionadas por pragas, doenças e plantas daninhas, além de promover maior qualidade e rendimento das lavouras implantadas pelos produtores beneficiados.

Os itens objeto desta contratação também serão destinados ao atendimento das demandas vinculadas ao Programa Patrulha Agrícola, responsável pelo suporte operacional aos produtores rurais do Município, mediante execução de serviços e ações voltadas ao preparo do solo, incentivo à produção agrícola e fortalecimento das atividades desenvolvidas nas propriedades rurais. O programa possui relevante interesse público, contribuindo diretamente para a manutenção da atividade produtiva no meio rural, ampliação da capacidade produtiva e melhoria das condições de trabalho dos agricultores.

Sob o aspecto administrativo, a aquisição planejada proporciona maior eficiência na gestão pública, permitindo o adequado abastecimento dos programas e ações da Secretaria Municipal de Agricultura, evitando descontinuidade dos serviços públicos prestados à coletividade rural e garantindo o cumprimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agropecuário municipal.

Além disso, a utilização de sementes certificadas e produtos devidamente registrados junto aos órgãos competentes assegura maior segurança técnica, qualidade dos materiais empregados e conformidade com as exigências legais e ambientais aplicáveis ao setor agrícola, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação possui fundamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Documento de Formalização de Demanda – DFD, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A contratação pretendida encontra respaldo no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando a necessidade de manutenção e continuidade das ações voltadas ao desenvolvimento rural, atendimento aos produtores rurais e execução dos programas agrícolas promovidos pelo Município.

Solução Definida no Estudo Técnico Preliminar – ETP

A solução definida no Estudo Técnico Preliminar consiste na realização de procedimento de preção eletrônico para aquisição de insumos agrícolas, defensivos agrícolas e sementes certificadas, mediante fornecimento com entrega única, visando atender integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e aos programas de apoio aos produtores rurais desenvolvidos pela Administração Municipal.

A definição pela aquisição mediante entrega única mostra-se tecnicamente viável e administrativamente adequada, considerando a natureza dos produtos, a previsibilidade da demanda, a necessidade de disponibilidade imediata dos materiais para utilização nas atividades agrícolas e a otimização da logística de recebimento, armazenamento e distribuição dos insumos.

A adoção da solução proposta possibilita maior eficiência na gestão contratual, redução de custos operacionais, melhor controle do estoque e maior celeridade no atendimento das necessidades da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços públicos voltados ao desenvolvimento rural e às ações de incentivo à produção agrícola.

Requisitos Técnicos e Operacionais

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, desempenho, rendimento e segurança exigidos pela legislação vigente e pelos órgãos reguladores competentes. Todos os insumos agrícolas, defensivos e sementes deverão possuir registro regular junto aos órgãos oficiais competentes, quando exigido pela legislação aplicável.



A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para o fornecimento dos produtos nas condições, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, lacrados e com identificação clara de lote, validade, composição e demais informações obrigatórias.

A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica durante toda a execução contratual, atendendo às exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Quando aplicável, deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para orientação quanto ao correto manuseio, armazenamento e utilização dos produtos fornecidos.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$24.340,00, conforme levantamento de preços realizado pela Administração Pública Municipal.

O valor estimado encontra-se compatível com o mercado, conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Metodologia de Pesquisa de Preços

A formação do valor estimado da contratação foi realizada mediante pesquisa com fornecedores do ramo pertinente ao objeto contratado, bem como consulta em bancos de preços públicos e contratações disponibilizadas em sistemas oficiais de transparência e pesquisa mercadológica da Administração Pública, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A metodologia adotada buscou assegurar a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando critérios de economicidade, vantajosidade e adequação às especificações técnicas exigidas para os itens objeto da presente contratação.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 271

A existência de disponibilidade orçamentária demonstra a compatibilidade da contratação com o planejamento financeiro da Administração Pública Municipal, assegurando a adequada cobertura das despesas decorrentes da futura aquisição.

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho pela Administração Municipal à empresa contratada.

Os materiais deverão ser entregues junto à Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, Centro, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, observando os horários de funcionamento e as orientações do setor responsável pelo recebimento.

O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos, verificando-se a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta vencedora e demais documentos que integram o procedimento licitatório.

Os produtos entregues em desconformidade com as especificações técnicas, apresentando defeitos, avarias, irregularidades, validade inadequada ou incompatibilidade com o objeto contratado, poderão ser recusados total ou parcialmente pela Administração, ficando a contratada obrigada à substituição imediata, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A contratada deverá assegurar que os produtos sejam entregues devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de armazenamento, transporte e utilização, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e



integridade dos materiais fornecidos até o efetivo recebimento definitivo pela Administração.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o envio da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, condicionado ao recebimento definitivo dos produtos e à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Havendo erro, inconsistência ou irregularidade na Nota Fiscal apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização do documento pela contratada.

A entrega parcial dos itens, sem prévia autorização da Administração, poderá caracterizar inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da futura contratada, sem prejuízo das demais disposições constantes no edital, contrato e legislação aplicável:

- a) Executar o fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta apresentada e demais documentos que integram o procedimento licitatório;
- b) Realizar a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observando critérios de qualidade, segurança, acondicionamento e transporte adequados;
- c) Indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, mantendo comunicação permanente com a Administração Municipal;



- d) Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- f) Cumprir integralmente as normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis ao objeto contratado;
- g) Fornecer produtos originais, devidamente registrados e compatíveis com as especificações exigidas pela Administração Pública;
- h) Responsabilizar-se pela substituição de produtos entregues com defeitos, vícios, irregularidades ou em desconformidade com as especificações técnicas exigidas;
- i) Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual;
- j) Fornecer, quando aplicável, equipamentos de proteção individual – EPIs e garantir o cumprimento das normas de segurança relacionadas ao transporte, manuseio e entrega dos produtos;
- k) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nos casos expressamente autorizados pela Administração Municipal.

Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da Administração Municipal

- a) Proporcionar todas as condições necessárias para a adequada execução do contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;



- c) Fiscalizar e acompanhar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado;
- d) Receber, conferir e atestar os produtos fornecidos, observando sua conformidade com as especificações contratadas;
- e) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- f) Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto;
- g) Designar fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada mediante procedimento de dispensa de licitação, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério adotado visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando maior participação de fornecedores especializados nos diferentes itens que compõem o objeto da contratação, assegurando maior economicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A licitação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade, economicidade e julgamento objetivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes e observância das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação demandará elaboração de edital, emissão de parecer jurídico, reserva orçamentária, designação de fiscal do contrato e publicação dos atos pertinentes, observando as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe o acompanhamento do



fornecimento, conferência dos produtos entregues, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Fica designado como fiscal da presente contratação a sr Carla Alexandra Soares da silva, a quem caberá exercer as atribuições de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A futura contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, edital e demais instrumentos que integrarem o procedimento licitatório.

A Administração Pública poderá promover acréscimos ou supressões quantitativas do objeto contratado, observados os limites e condições previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada ficará vedada de desistir injustificadamente da execução contratual após homologação do certame e assinatura do instrumento contratual, sujeitando-se às penalidades administrativas cabíveis previstas na legislação vigente.

A Administração Municipal reserva-se o direito de fiscalizar, acompanhar e intervir na execução contratual sempre que necessário ao atendimento do interesse público, podendo adotar as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

O foro da comarca de Vacaria competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente contratação.

Muitos Capões, 08 de julho de 2026.

Carla Alexandra Soares da Silva

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA, Nº 950 - CNPJ: 01621714000180

MUITOS CAPÕES/RS - CEP 95230-000

FONE: (54) 3773-0516



CÓDIGO DE ACESSO

76E9D52A0A9D4DBB91977BBF93C78433

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://muitoscapoes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/76E9D52A0A9D4DBB91977BBF93C78433>